



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP - <https://www.tre-ap.jus.br>

1. DADOS DA REUNIÃO:

DATA: 03/02/2026	INÍCIO: 14h	TÉRMINO: 15h25	LOCAL: Diretoria-Geral
PAUTA:	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento e Revisão do Plano de Transformação Digital • Monitoramento e Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) • Governança de Publicações - Publicações no Portal de Internet • Orçamento STI 2026 • Gestão de Riscos de TIC - Bloqueio de Mídias Removíveis 		
COMITÊ	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC (Portaria Presidência nº 240-2018 - TRE-AP)		

2. PARTICIPANTES:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Diretora-Geral	Presidente
Emanoel dos Santos Flexa	Secretário de Tecnologia da Informação	Membro
Mylene Lages Mendes	Secretária Judiciária	Membra
Elinete Nunes Freitas	Secretária de Administração e Orçamento	Membra
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	Secretário de Gestão de Pessoas	Membro

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

A diretora-geral, Dilma Pimenta, iniciou a reunião a mensal de janeiro agradecendo a presença de todos e repassou a palavra para o STI.

3.1. MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Apresentação:

O Secretário de Tecnologia da Informação abriu o item de pauta informando que ele servirá para demonstrar o status das ações do Plano de Transformação Digital e para tratar de um ponto que já foi discutido previamente anteriormente: a revisão do Plano de Transformação Digital do Tribunal. O Secretário lembrou que a última versão oficial do plano foi atualizada no ano passado, mas que, de lá pra cá, surgiram novas demandas, oportunidades e soluções que têm total aderência com o conceito de transformação digital. Assim como acontece com o PDTIC, essas atualizações são naturais e precisam ser feitas de forma contínua.

Explicou também que, na época em que foi elaborado a versão inicial do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o plano de transformação digital ainda não existia como documento próprio, apesar de constar como anexo do PDTIC. Depois ele foi criado em separado e, agora, para dar mais coesão informou sobre a necessidade consolidar as ações, ou seja, as ações do plano de transformação digital serão incorporadas ao PDTIC na revisão que está sendo preparada. Citou também que o documento do PTD continuará existindo, mas as ações deles serão incorporadas no PDTIC. Além disso, o STI apresentou as atualizações propostas do PTD com novas ações e com a exclusão de ações antigas, consolidando as ações de 2026 e 2026.

A diretora-geral informou que concorda que sejam mantidos o registro no PTD e no PDTIC, tendo em vista que a ação isso garante que o TRE-AP esteja em conformidade com um plano próprio e o plano no PDTIC.

Deliberações

- Aprovação da Revisão do Plano de Transformação Digital (PTD) do TRE-AP;
- As ações do PTD serão incorporadas à próxima revisão do PDTIC, como forma de consolidar os instrumentos estratégicos;
- O PTD como documento complementar (além do que consta no PDTIC) será mantido, conforme essa revisão proposta;
- Nesta revisão será realizada a retirada de ações antigas encerradas, incluindo novas iniciativas e realizando ajustes pontuais de prazos, conforme destaque a seguir.
 - Subgrupo Transformação Digital
 - Implantação do Sistema SEI 5
 - Inclusão do Disponibilização do Sistema de ApoIA
 - Automação de Publicação de Normas
 - Automação para publicação de dados no Portal da Transparência
 - Subgrupo Integração de Canais de Comunicação
 - Ajustado prazo de entrega do serviço Integração de Canais de Comunicação
 - Ajustada descrição do serviço Ominchanhel, para especificar que se trata de criação das automações e treinamento dos usuários
 - Subgrupo Integração de Canais de Comunicação

- Inclusão do Serviço eConsig
- Inclusão do Serviço GenIA
- Subgrupo Monitoramento
 - Inclusão de ação específica de reuniões de monitoramento

3.2. MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTIC)

Apresentação:

O Secretário informou que a STI concluiu a consolidação das iniciativas e a atualização de todos os planos que compõem o PDTIC, com base em todas as deliberações anteriores onde se discutiu a atualização do PDTIC. Destacou que foram incluídas quatro novas iniciativas, que relativas ao desenvolvimento de ferramenta para acompanhamento da execução orçamentária, solicitada pela SAO/COF (SEI 0001253-18.2025.6.03.8000) e inclusão de três demandas apresentadas pela SAO/CSG que constam no SEI 0002230-10.2025.6.03.8000

Em seguida, o STI apresentou a tabela com algumas modificações do PDTIC relacionadas à demandas de sistemas e transformação digital (conforme tratado no item de pauta anterior) e passou a informar o status sobre cada ação.

Deliberação:

O comitê aprovou por unanimidade as alterações e a proposta de revisão consolidada pela STI.

Demais providências estão contidas campo deliberações da tabela acima.

ATIVIDADES NOVAS NÃO INCLUÍDAS NO PDTIC				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	STATUS	RESPONSÁVEL	Deliberações / Observações
Implantação do Sistema Prisma	novembro/2025	Concluído	CSC	STI entregou a solução. É necessário que a APIE faça validação da solução.
Implantação de Sistema de Comunicação Processual com uso de IA e Linguagem Simples - MarIA	agosto/2025	Concluído	CSC	
Projeto de Residência de TI	setembro/2025	Concluído	CSC	
Sistema de Combate à Desinformação com uso de IA	julho/2026	Em andamento	CSC	Atualizada data de entrega.
Implantação do sistema de margem consignável (eConsig)	dezembro/2025	Concluído	CSC	STI entregou a solução. É necessário que a SGP faça a validação da solução.
Desenvolvimento de um novo sistema de portaria	fevereiro/2025	Concluído	CSC	Concluído. STI deve formalizar, via SEI, 06/02, a entrega da solução.
Automação para publicação de normas no portal institucional	julho/2026	Não iniciado	CSC	
Automação para publicação de dados no Portal da Transparência - membros e agentes públicos	julho/2026	Não iniciado	CSC	
Automação para publicação de dados no Portal da Transparência - lotação de pessoal	julho/2026	Não iniciado	CSC	
Sistema de Emissão de Certidões (SEJUD)	abril/2025	Em andamento	CSC	STI informou que a solução superou as dificuldades técnicas esperadas para desenvolvimento da solução, solicitando prorrogação de prazo. Aprovado pelo Comitê.
Projeto de Business Intelligence (BI) STI - Metas CNJ	outubro/2025	Concluído	CSC	Concluída.
Sistema de Controle Orçamentário - STI	dezembro/2026	Não iniciado	CSC	Solução integrada à solução solicitadas pela COF.
Sistema Informatizado de Cadastro de Advogados Dativos	dezembro/2026	Em andamento	CSC	Concluído. STI deve formalizar, via SEI, 06/02, a entrega da solução.
Contratação de Ferramenta de Busca Jurisprudencial	dezembro/2025	Suspensão	CSC	Aguardando disponibilidade orçamentária
Contratação de ambiente de desenvolvimento integrado para Oracle - PLSQL Dev	dezembro/2025	Suspensão	CSC	Aguardando disponibilidade orçamentária
Contratação de conjunto de ferramentas de desenvolvimento - JetBrains	dezembro/2025	Suspensão	CSC	Aguardando disponibilidade orçamentária
Projeto de Business Intelligence (BI) STI - Produtividade	janeiro/2026	Em andamento	CSC	Apresentada formalmente a primeira versão da solução. Pendente a entrega dos subprodutos de detalhamento das informações
Atualização do SEI para versão 5	janeiro/2026	Concluído	CSC	

Atualização da plataforma APEX	janeiro/2026	Concluído	CSC	Agendada a implantação para os dias 7 e 8 de janeiro
Implantação do sistema GEN (IA)	março/2026	Não iniciado	CSC	
Ferramenta para acompanhamento da execução orçamentária	junho/2026	Não iniciado	CSC	SAO deve avaliar cadastro de orçamento para cada unidade do Tribunal.
Painel de acompanhamento contratual integrado com o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP	junho/2026	Não iniciado	CSC	Previsão de início em março
Painel de acompanhamento de Penalidades Aplicadas integrado ao SICAF	junho/2026	Não iniciado	CSC	Previsão de início em março
Painel de Gestão Imobiliária para gestão de obras e reformas	dezembro/2026	Não iniciado	CSC	Previsão de início em março

3.3. GOVERNANÇA DE APLICAÇÕES - PUBLICAÇÕES NO PORTAL DE INTERNET

Apresentação:

O Secretário de Tecnologia da Informação trouxe a pauta destacando que ainda não há uma norma formal que trate especificamente da responsabilidade sobre a atualização, edição e manutenção de todas as páginas do portal de internet do TRE-AP, assim como da Intranet.

Apesar disso, ele explicou que, na prática do dia a dia e conforme já debatido em reuniões anteriores, essa responsabilidade tem sido atribuída às áreas negociais do Tribunal. Isso porque a concepção do portal foi desenvolvida com base na tecnologia do Plone, que permite a qualquer usuário autorizado editar sua respectiva página, com facilidade. Assim, por conhecerem o conteúdo e a informação que deve ser publicada, as áreas de negócio vêm assumindo esse papel diretamente.

No entanto, o secretário apontou que em certos momentos ainda há certa confusão sobre essa divisão de responsabilidades. Algumas áreas continuam solicitando que a STI faça as publicações por elas. Ele esclareceu que a Secretaria de Tecnologia não se opõe a realizar publicações quando necessário, especialmente em casos com dificuldades técnicas. No entanto, reforçou a recomendação de que, sempre que possível, a própria área produtora da informação seja a responsável por publicá-la - por uma questão de precisão, agilidade e adequação do conteúdo.

A secretária da SAO pediu a palavra para informar que teve conhecimento de caso anteriormente ocorrido, em linha com o que foi apontado pela STI, mas que já houve o alinhamento necessário.

Deliberações

- As áreas de negócio devem continuar sendo as principais responsáveis pela publicação e manutenção dos conteúdos nas páginas sob sua gestão no portal institucional.
- A STI pode apoiar pontualmente na realização de publicações, mas apenas em situações justificadas, quando houver efetiva dificuldade técnica da área solicitante.
- A recomendação é que se mantenha a praxe administrativa já consolidada, respeitando a descentralização do modelo de publicação e reforçando a autonomia das áreas.

3.4. ORÇAMENTO

Apresentação:

Esse item de pauta tratou do panorama atual do orçamento e dos lançamentos no início do exercício. O Secretário de Tecnologia da Informação informou que, neste momento, ainda não há tantas deliberações relacionadas ao orçamento, uma vez que, embora o orçamento global do Tribunal tenha sido aprovado, ainda não houve a efetiva liberação dos valores por parte do TSE.

Citou que já recebeu processo informando sobre os duodécimos do orçamento vinculado à área de cibersegurança.

O secretário destacou um que no final de 2025 não foi possível, por questões de atraso do fornecedor, efetuar o pagamento do contrato de solução de nuvem (Office 365) dentro do próprio exercício. Isso acabou gerando a necessidade de pagamento no início de 2026, comprometendo parte do orçamento da STI deste exercício.

Por essa razão, ele alertou sobre a necessidade de atenção redobrada para evitar que esse tipo de situação se repita no final deste exercício. E adiantou que, no fim de 2026, será necessário novo aporte orçamentário para renovar esse contrato - o que demanda desde já uma articulação cuidadosa entre as unidades envolvidas.

Em relação ao orçamento de cibersegurança, o secretário informou que boa parte das aquisições e renovações em cibersegurança foi realizada no exercício anterior, e a intenção agora é direcionar esses recursos para duas frentes:

- Implementação das soluções previstas na Ata de Registro de Preços em Rede para Segurança da Informação, criada pelo próprio TRE-AP em 2025, dentro do escopo da articulação nacional com os demais tribunais.
- Renovação das licenças de infraestrutura tecnológica, previstas no pilar de infraestrutura da Arquitetura Nacional de Cibersegurança.

Deliberações

- SAO vai conjugar esforços em conjunto com a STI para ajuste orçamentária relacionado ao contrato do Office 365.
- Os recursos liberados para cibersegurança continuar sendo utilizados para ações da estratégia nacional de cibersegurança, priorizando a modernização da infraestrutura tecnológica do tribunal.

3.5 GESTÃO DE RISCOS DE TIC - BLOQUEIO DE MÍDIAS REMOVÍVEIS.

Apresentação:

O próximo item da pauta tratou de uma recomendação nacional relacionada à segurança da informação. O Secretário de Tecnologia da Informação iniciou o tópico informando que, na última reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação do TRE-AP, foi levado para discussão o tema do bloqueio de dispositivos pessoais e mídias removíveis de armazenamento - como HDs externos, pendrives e similares.

Essa pauta teve origem no Ofício-Circular nº 313/2025, encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), informando que, durante a 13ª Reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário, foi deliberado que os tribunais devem envidar esforços no sentido de realizar o bloqueio dessas mídias, como medida de proteção à integridade dos dados e aos sistemas institucionais.

Na linha dessa recomendação, o secretário da STI informou que já havia solicitado à área técnica da STI a execução do bloqueio geral das portas USB. Contudo, mencionou que, posteriormente, foi recebido um processo da Secretaria Judiciária (SEJUD), solicitando o desbloqueio da porta USB em uma das máquinas da unidade, com a justificativa de que havia necessidade de recepção de arquivos por meio de pendrive.

O secretário explicou que, no contexto de segurança da informação, é necessário sempre equilibrar a proteção dos ativos com as necessidades reais do negócio. Ele informou que está plenamente aberto a discutir exceções quando realmente necessárias, mas reforçou que, antes de liberar qualquer desbloqueio, é importante validar se o processo de trabalho da unidade realmente depende disso - ou se não seria possível adaptá-lo para um meio mais seguro, como o uso de compartilhamento em rede ou serviços institucionais em nuvem.

A Secretária Judiciária, Mylene Mendes, foi consultada pelo STI e informou que o pedido veio da equipe técnica da própria SEJUD e que precisará verificar melhor a situação. Em um primeiro momento, apontou que a demanda estaria relacionada ao uso de arquivos Word que são transportados entre máquinas por pendrive. Diante disso, o secretário recomendou que a área avalie, junto à equipe técnica, formas alternativas de realizar essa troca de arquivos sem o uso de dispositivos físicos.

Deliberações

- Foi deliberado que a diretriz geral do tribunal segue a recomendação do CNJ acatada e aprovada pelo Comitê de Governança de Segurança da Informação, quanto ao bloqueio de portas USB para dispositivos de armazenamento pessoal, como medida de segurança prioritária.
- Deve ser dado prioridade para segurança da informação, fazendo adaptação sempre que possível dos processos de negócio para eliminar riscos de segurança.
- A SEJUD ficou encarregada de verificar, junto à equipe técnica da unidade e à STI, a real necessidade do uso de pendrives e se há alternativas viáveis no caso concreto.
- Caso seja comprovada a impossibilidade de adaptação, a STI analisará, de forma pontual, a viabilidade de liberação restrita e monitorada da porta USB apenas na máquina envolvida.

3.6 CONCLUSÃO

O Secretário da STI agradeceu a participação de todos os membros, elogiando-os pelo engajamento nos aspectos de governança de TIC, passando a palavra para DG, que fez similar agradecimento e concluiu a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 05/02/2026, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEVERTON LUIZ RODRIGUES FERNANDES, Secretário(a)**, em 06/02/2026, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 06/02/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a)**, em 10/02/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELINETE NUNES FREITAS, Secretário(a)**, em 11/02/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1048447** e o código CRC **164D8A86**.

0000551-38.2026.6.03.8000

1048447v5

